

FREGUESIA DE BOLIQUEIME**Aviso (extrato) n.º 22953/2025/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Boliqueime, em reunião realizada a 21 de julho de 2025, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 – Carreira/Categoria e postos de trabalho: Técnico Superior/Técnico Superior – 1 (um) posto de trabalho – Contabilidade/Gestão.

1.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Desempenho de funções nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, com as seguintes tarefas: Assegurar os procedimentos contabilísticos, entre os quais: lançamentos; pagamento aos fornecedores; registo e apoio na elaboração do orçamento e plano de atividades; assegurar os procedimentos administrativos inerentes aos recursos humanos, entre os quais: processamento de salários; processos de recrutamento e seleção; higiene e segurança no trabalho; desenvolver os procedimentos para aquisição de bens e serviços no âmbito da contratação pública; assegurar o cumprimento do RGPD; apoio aos Órgãos Autárquicos; apoiar as atividades dinamizadas pela Freguesia; realizar as demais tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

2 – Local de trabalho: instalações da Freguesia de Boliqueime, sem prejuízo de outras deslocações aplicáveis.

3 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

3.1 – Nível habilitacional exigido: Exige-se a Licenciatura em Gestão – Área CNAEF: 345 – (Gestão e Administração).

4 – Apresentação de Candidatura:

4.1 – Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

4.2 – As candidaturas, deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia, em www.freguesiadeboliqueime.pt, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico concursos@freguesiadeboliqueime.pt, com a seguinte indicação no assunto: Candidatura TS.

4.3 – A remessa da candidatura em suporte papel, deverá ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

4.4 – Em caso de entrega da candidatura em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida à Sr.ª Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Rua Dr. João Batista Ramos Faísca, Fração M – R/C, Bloco B, Edifício Flôr do Povo, 8100-070 Boliqueime.

5 – Quotas de emprego para pessoas com deficiência: termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência, igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação. De acordo com os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

6 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: www.freguesiadeboliqueime.pt.

11 de setembro de 2025. – O Presidente da Junta de Freguesia de Boliqueime, Nelson Joaquim Caetano Brazão.

319526374